



# TCEestudantil

*Uma lição de Cidadania*

# **Sejam bem-vindos ao TCE-MT**



# Origem dos Tribunais de Contas

MUNDO

França 1º Tribunal de Contas – Revolução Francesa – 1789 (todo agente público deve prestar contas à sociedade)

BRASIL

1º Tribunal de Contas da União – Criação em 1890. Inspiração de Ruy Barbosa.  
Instalação em 1893

MATO GROSSO

1953/1954 – Inicialmente, o controle das contas públicas, era realizado por uma Comissão Legislativa Estadual. Após a reforma da Constituição do Estado (1953), extingui-se a Comissão Legislativa e criou-se o Tribunal de Contas de Mato Grosso

# Quem Somos?

Instituição Pública  
de **controle externo**  
que cuida para que  
o dinheiro público  
seja bem aplicado  
pelos gestores.



# A Missão do TCE-MT

**Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO, contribuindo para a qualidade e efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.**



# Nossos Resultados em 2018



- O Tribunal é responsável pela análise das contas de mais de **600 fiscalizados**
- São quase **R\$ 40 bilhões** fiscalizados anualmente
- Em 2018, foram apreciados pelo Tribunal Pleno **552** processos. No Plenário Virtual, **2.823** processos foram julgados e nas Câmaras de Julgamento, **272** processos
- Foram emitidas **43** medidas cautelares **704** alertas aos gestores públicos para correção de erros





Em 2018, o TCE determinou que gestores **devolvessem aos cofres públicos**, com recursos próprios, mais de **R\$ 71 milhões**

Observa-se que, de 2017 para 2018, há um aumento de quase **500%** nos valores de restituições aos cofres públicos.



Contudo, os valores de **restituições pagas em 2018 pelos gestores**, somaram **R\$ 231 mil**. Isto porque, o valor total é dividido em parcelas, que são pagas mensalmente.



Também em 2018 verificou-se um aumento de mais de **800%** no valor de multas aplicadas, que somadas chegaram a **R\$ 26 milhões**.

No caso das multas pagas em 2018, o valor recebido somou **R\$ 290 mil**, uma vez que é dividido em parcelas mensais.



# Conhecendo o TCE-MT



gestor é punido

Declarando inidoneidade, suspensão temporária de participar de licitação

Impedindo a pessoa de ter contrato com a Administração Pública

Decretando a indisponibilidade de bens da pessoa condenada

Suspensando o recebimento de transferências voluntárias

Proibindo o governador que decrete o Estado de Situação de Calamidade Pública no Município

# TCE existe para...

**Fiscalizar**

as contas públicas.

**Verificar**

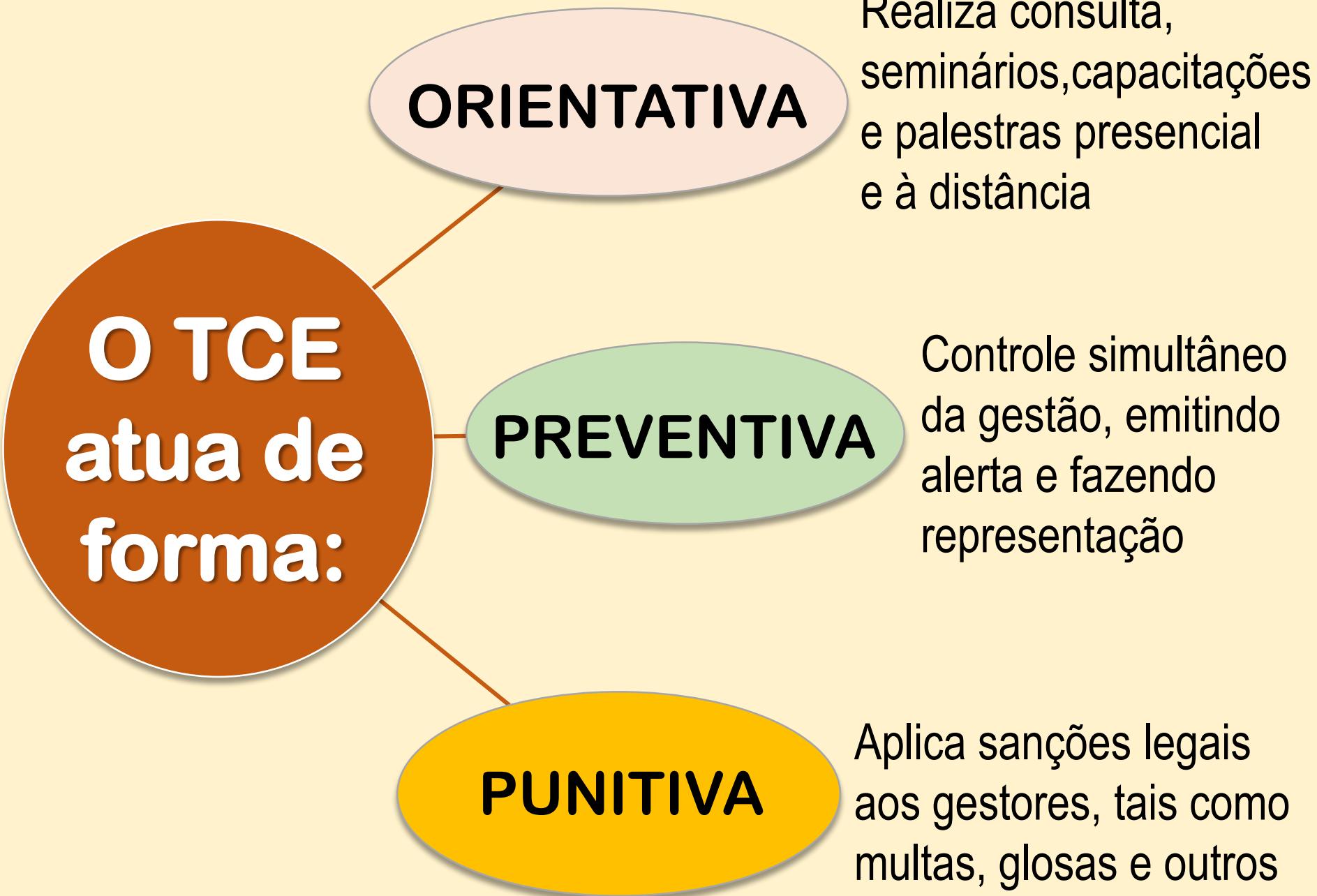
e assegurar se as leis são cumpridas.

**Zelar**

para que os recursos públicos sejam bem aplicados.

**Garantir**

bons resultados dos serviços públicos.



# Instrumentos de Fiscalização

- Auditorias
  - Levantamentos
  - Monitoramentos
  - Acompanhamento das contas
- 
- TAG (Termo de Ajustamento de Gestão)
  - Medidas Cautelares (suspenção de atos com risco eminente de danos ao erário)
  - Auditoria Especial para detectar fraude



# Como o mau gestor é punido?

Aplicando **multa** de até 100% do valor do dano e por infração à legislação

**Condenando** o responsável à **restituir o débido**, com dinheiro próprio

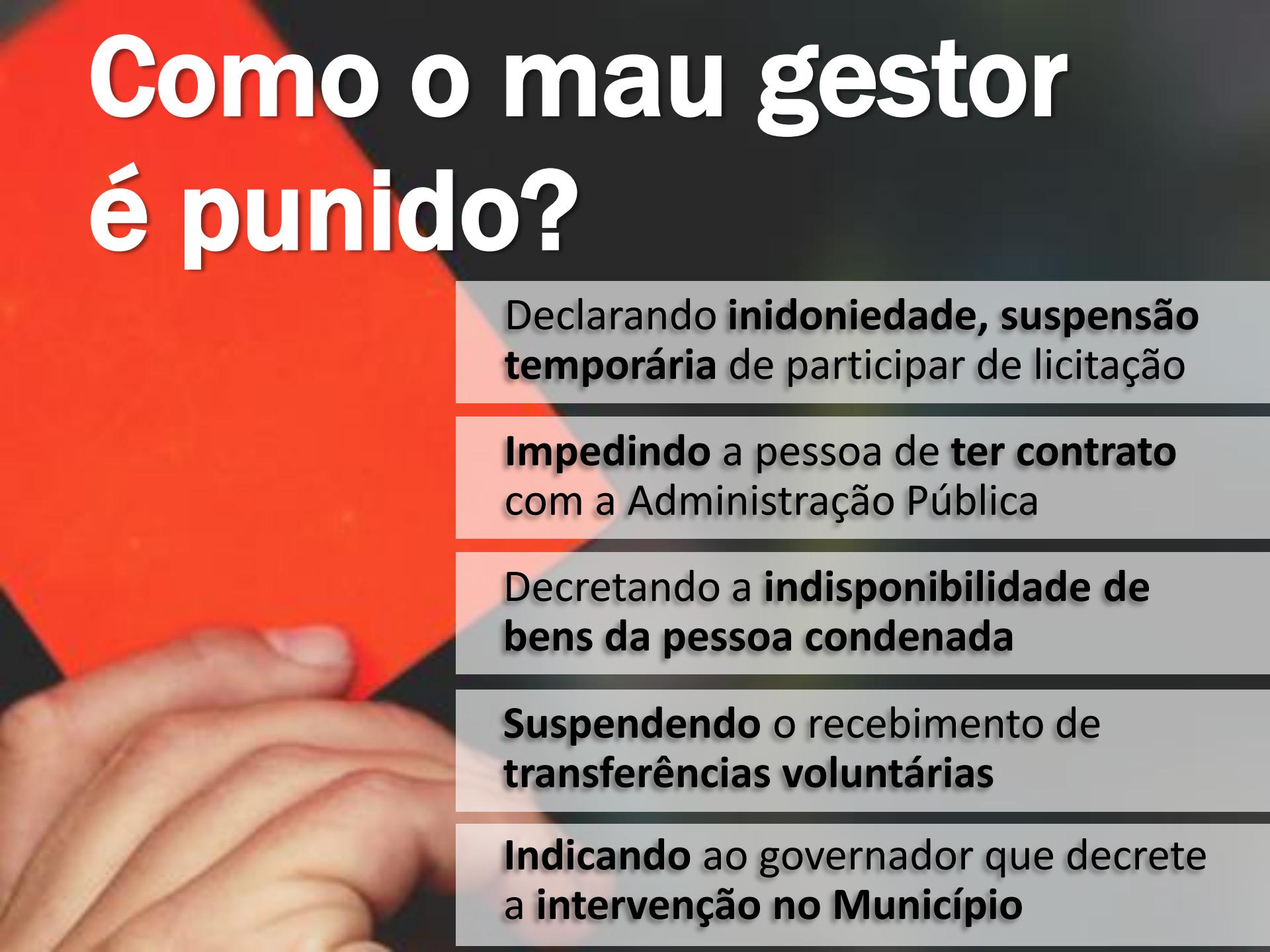
**Inabilitando** a pessoa à **exercer cargo público**, por 5 a 8 anos

**Declarando** à Justiça Eleitoral a **inelegibilidade** para cargos eletivos

**Instaurando ações civis e penais**, nos casos de dano ao erário e desfalque



# Como o mau gestor é punido?



Declarando **inidoneidade, suspensão temporária** de participar de licitação

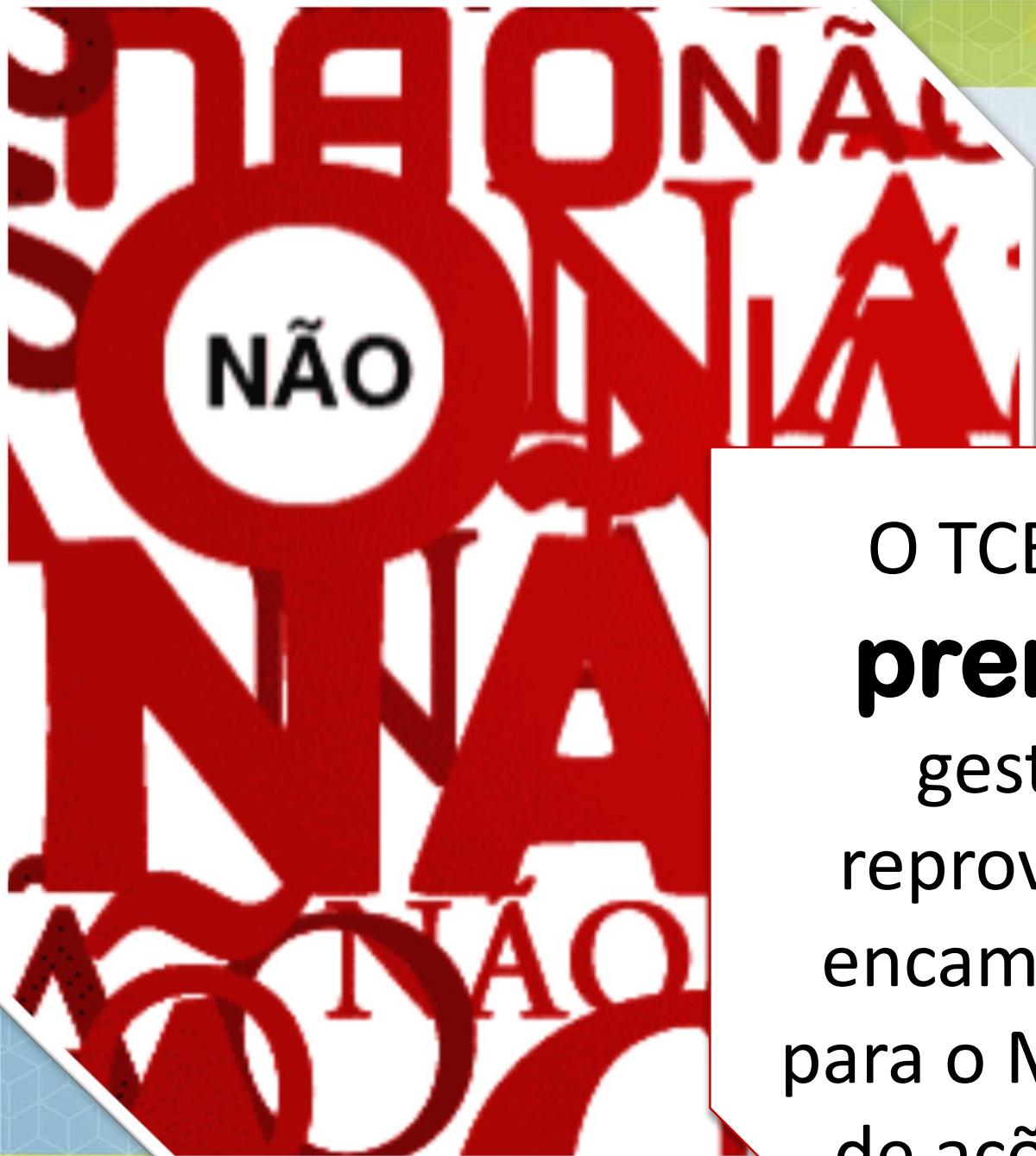
**Impedindo** a pessoa de **ter contrato** com a Administração Pública

Decretando a **indisponibilidade de bens da pessoa condenada**

**Suspendendo** o recebimento de **transferências voluntárias**

**Indicando** ao governador que **decrete a intervenção no Município**

O TCE **não pode prender** nenhum gestor por contas reprovadas, mas pode encaminhar o processo para o MPE para abertura de ações penais e civis



# **Quem o TCE fiscaliza?**

**Governador, prefeitos,  
presidentes de câmaras,  
secretários e representantes  
de órgãos públicos, que  
tenham administrado ou  
utilizado bens, valores e  
dinheiro público do Estado ou  
dos municípios.**



# O TCE é fiscalizado por quem?

**Assembleia Legislativa**  
é o órgão responsável por  
**fiscalizar as nossas contas**,  
mas você **pode acompanhar**  
a prestação de contas  
no site do TCE-MT, pelo  
Portal Transparência





# Composição do TCE-MT

# Composição do TCE

## CONSELHEIROS

- São indicados pelo Governador e Assembleia Legislativa
- Relatam, decidem e julgam as contas públicas

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

- Prestam concurso público
- Relatam, decidem e julgam as contas públicas

## PROCURADORES DO MPC

- Prestam concurso público
- Manifestam-se por meio de parecer

## CORPO TÉCNICO

- Presta concurso público
- Produz relatórios de fiscalização, auditoria

# O TCE é formado:

## TRIBUNAL PLENO

Plenário de Deliberações onde são julgadas as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativos dos municípios polos.

Julgam também, entre outras coisas, todos os recursos interpostos contra julgamentos singulares e deliberações colegiadas do TCE.

## PLENÁRIO VIRTUAL

Julgamento, por meio eletrônico, de alguns atos da gestão pública como aposentadorias, pensões, reformas, reservas remuneradas e homologações de julgamentos singulares para constituição de títulos executivos.

Para acompanhar, deve-se acessar o Portal do TCE-MT, no link Sistemas e Serviços.

As Câmaras analisam as contas anuais das câmaras, secretarias municipais, fundos de previdência social, serviços de saneamento, fundo de educação, consórcios intermunicipais, Indea, Detran, agências de desenvolvimento e outros.

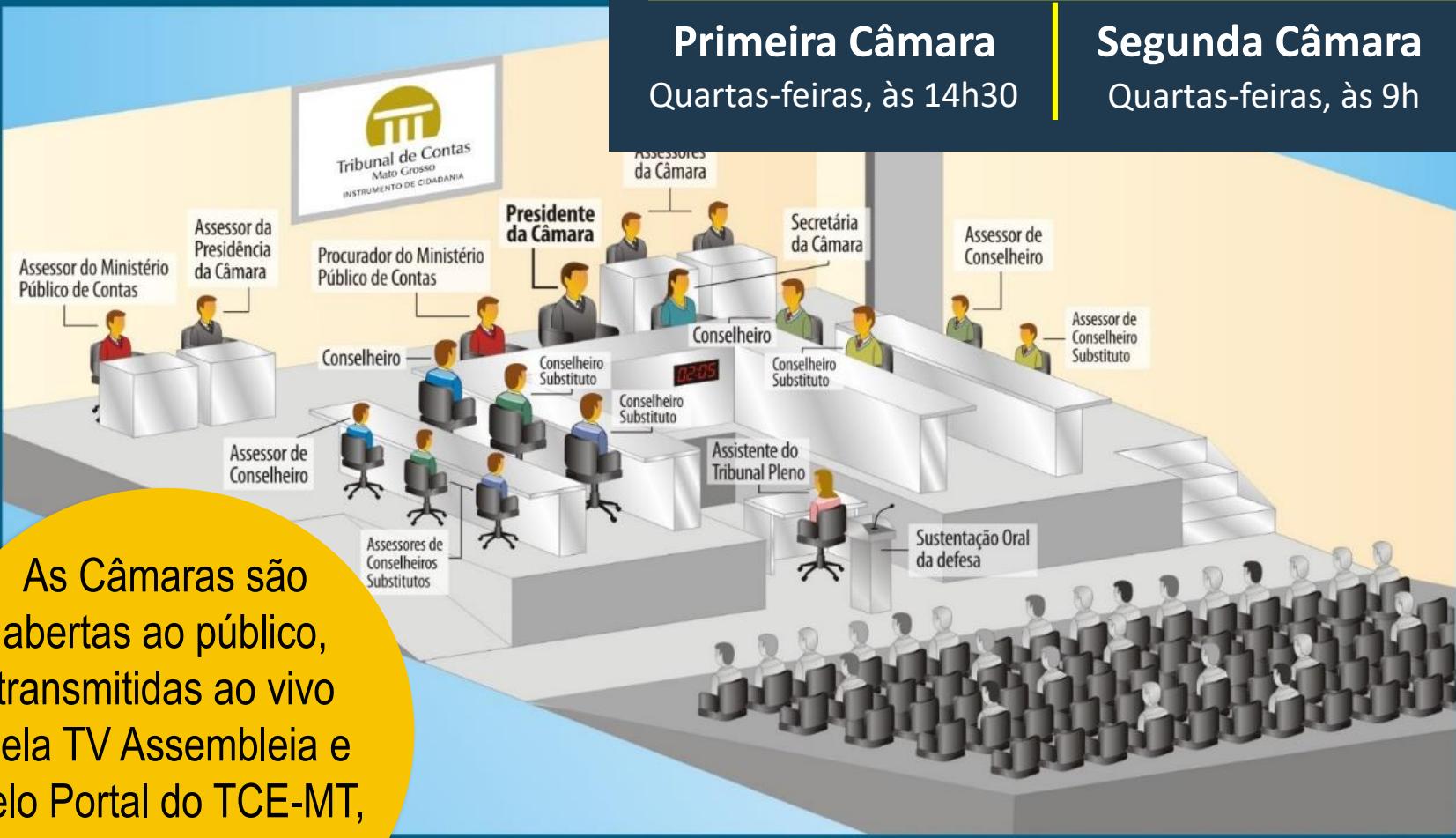
As sessões também são acompanhadas pelo Ministério Público de Contas.

## CÂMARA DE JULGAMENTO

**As sessões acontecem sempre  
às terças-feiras, às 8h30**



A sessão é aberta ao público, transmitida ao vivo pela TV Assembleia e pelo Portal do TCE-MT, através do TCE Notícias



As Câmaras são abertas ao público, transmitidas ao vivo pela TV Assembleia e pelo Portal do TCE-MT, através do TCE Notícias

## Horário das Sessões das Câmaras Técnicas

### Primeira Câmara

Quartas-feiras, às 14h30

### Segunda Câmara

Quartas-feiras, às 9h

# Câmara de Julgamento

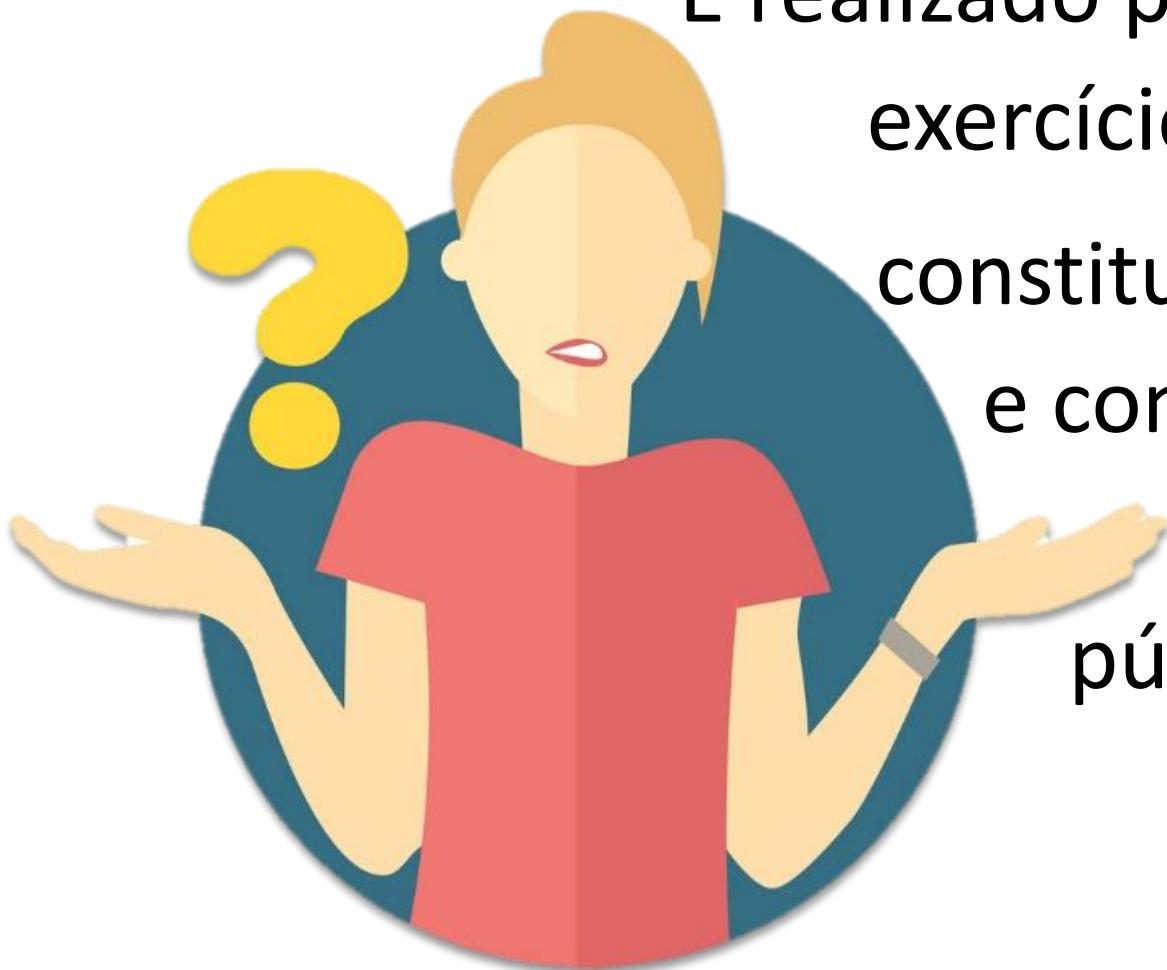


**Existem  
outros tipos  
de controles do  
dinheiro público.**

# Tipos de Controles



# O que é Controle Social?



É realizado pelo cidadão como exercício de uma garantia constituída para fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos públicos e das ações dos governantes

# Controle Social da Gestão Pública

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

A transparência e publicização das contas públicas

O acompanhamento e a fiscalização das ações  
dos gestores públicos

A discussão e a deliberação pública sobre a  
alocação dos recursos

O poder da sociedade civil de participar da elaboração  
da agenda pública através de audiências públicas

# Evidências da Transparência Fiscal e do Controle Social da Gestão Pública



- **Discussão com a sociedade** sobre os Planos Orçamentários (LRF, Art. 48)
- **Disponibilizados em linguagem acessível** ao cidadão as informações do Portal Transparência (LAI – Lei 12.527)

# Transparéncia Pública

# Lei de Acesso à Informação

## (Lei n° 12.527/2011)

- Disponibilização de informações em linguagem acessível ao cidadão no Portal da Transparéncia



# Legislação do SUS



# Leis que regem o SUS:



- Constituição Federal de 1988
- Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde)
- Lei 8.142/90 (Participação da comunidade e financiamento na gestão do SUS)
- Norma Operacional Básica (NOB) SUS 01/93 e 01/96 (Municipalização)
- Normas Operacionais de Atenção à Saúde (NOAS) 01/01 e /02 (Regionalização)

# SUS na CF

A saúde é direito de todos e dever do Estado

Acesso universal e igualitário às ações e serviços dos SUS para a promoção, proteção e recuperação do usuário do sistema

Rede regionalizada e hierarquizada, seguindo as diretrizes do (a)

Descentralização, com direção única em cada esfera de governo

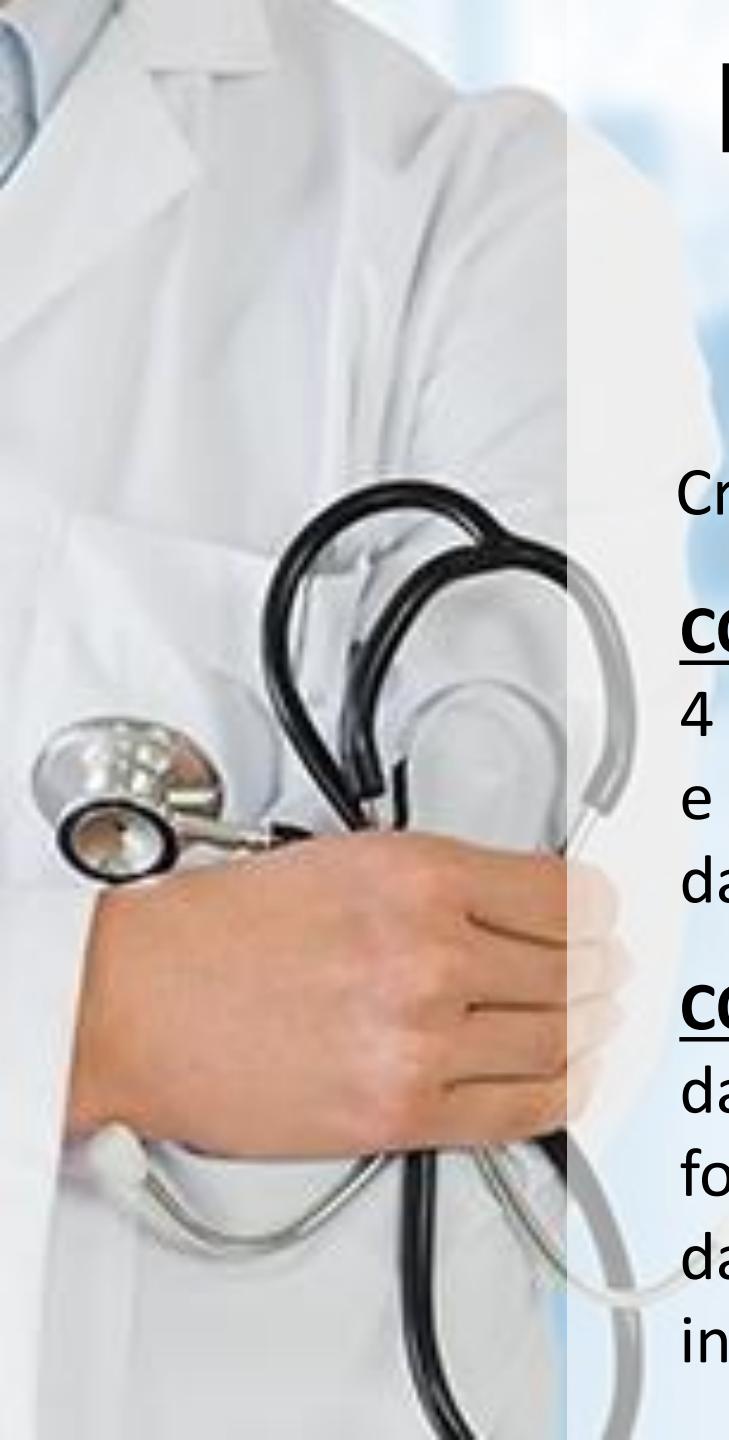
Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas

Participação da comunidade (Controle Social)

# Lei N° 8080 de 1990

- ✓ Institui o Sistema Único de Saúde
- ✓ Define a organização, a direção e a gestão do SUS;
  - Competências e as atribuições das três esferas de governo;
  - Participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde
  - Recursos financeiros, gestão financeira, planejamento e orçamento





# Lei 8.142 de 1990 (Controle Social)

Cria as seguintes instâncias colegiadas:

**CONFERÊNCIA DE SAÚDE**: reunião a cada 4 anos, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no Brasil

**CONSELHO DE SAÚDE**: representantes da área pública e privada para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente.

# Estrutura de Processos e Tomada de decisão

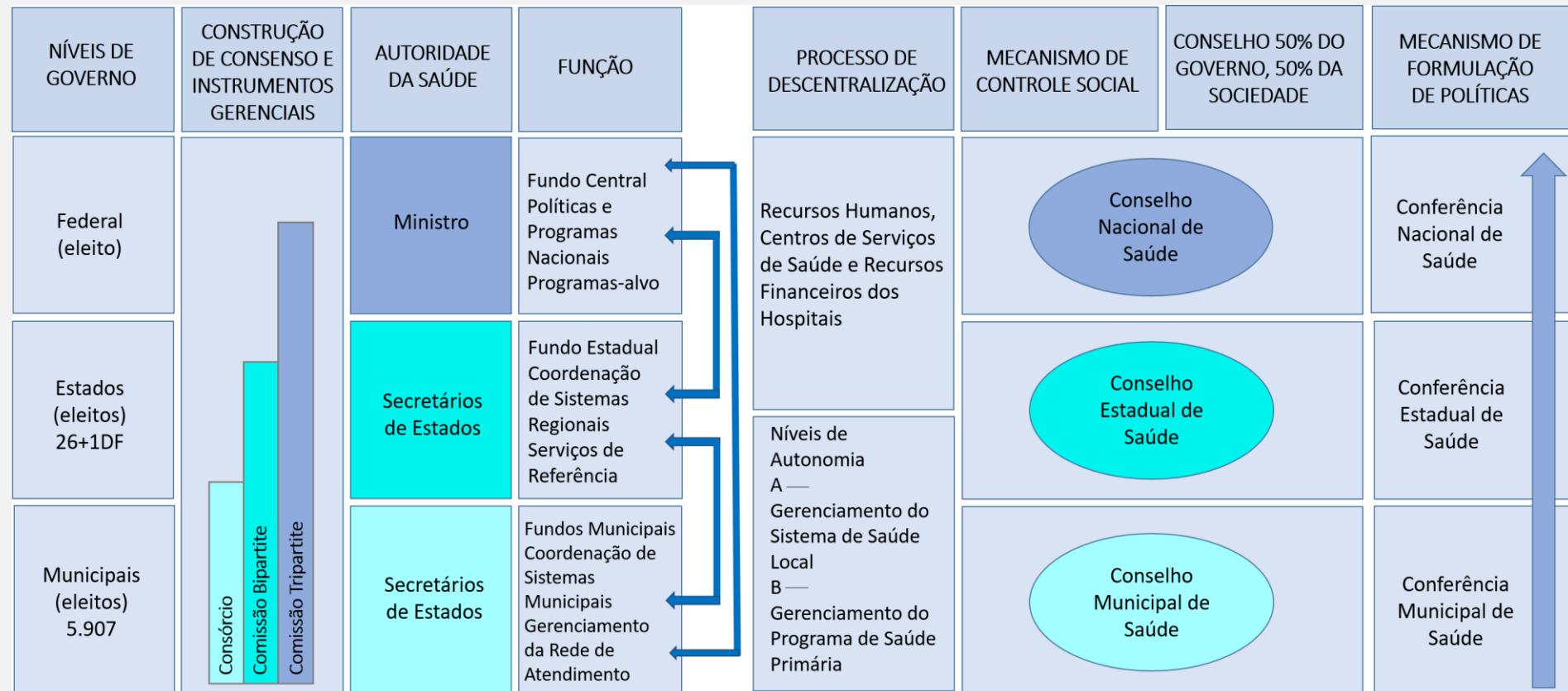


Figura: Sistema Único de Saúde: Estrutura de processos e de tomada de decisão para formação de políticas no Brasil

# Gestão em Saúde

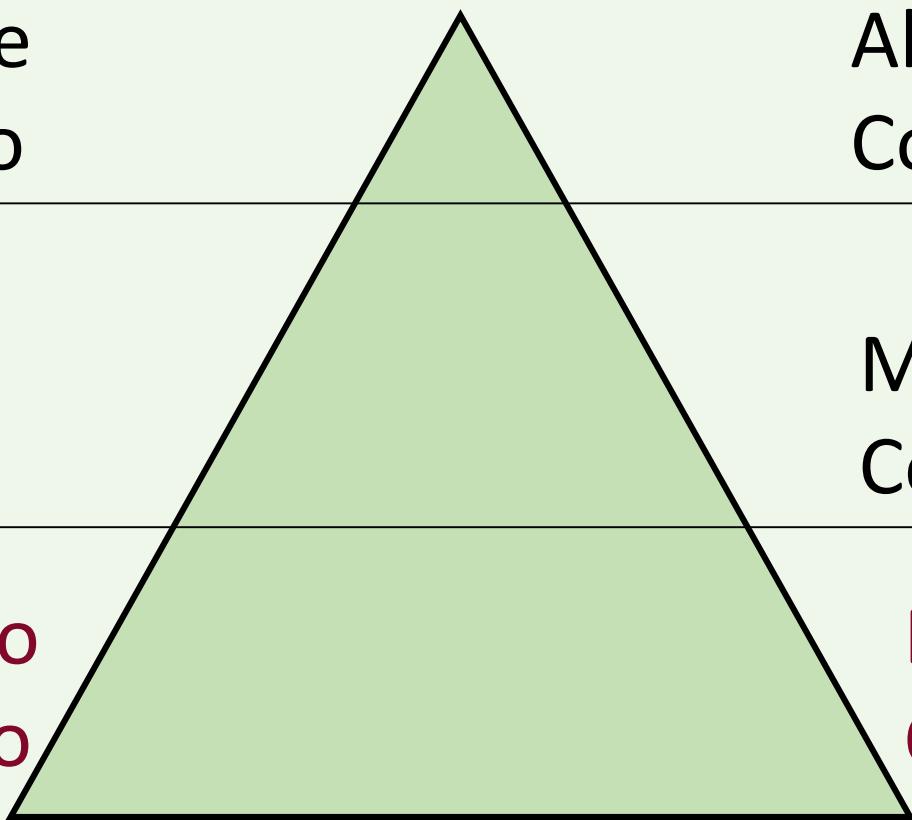
Mais caro e  
barulhento

Alta  
Complexidade

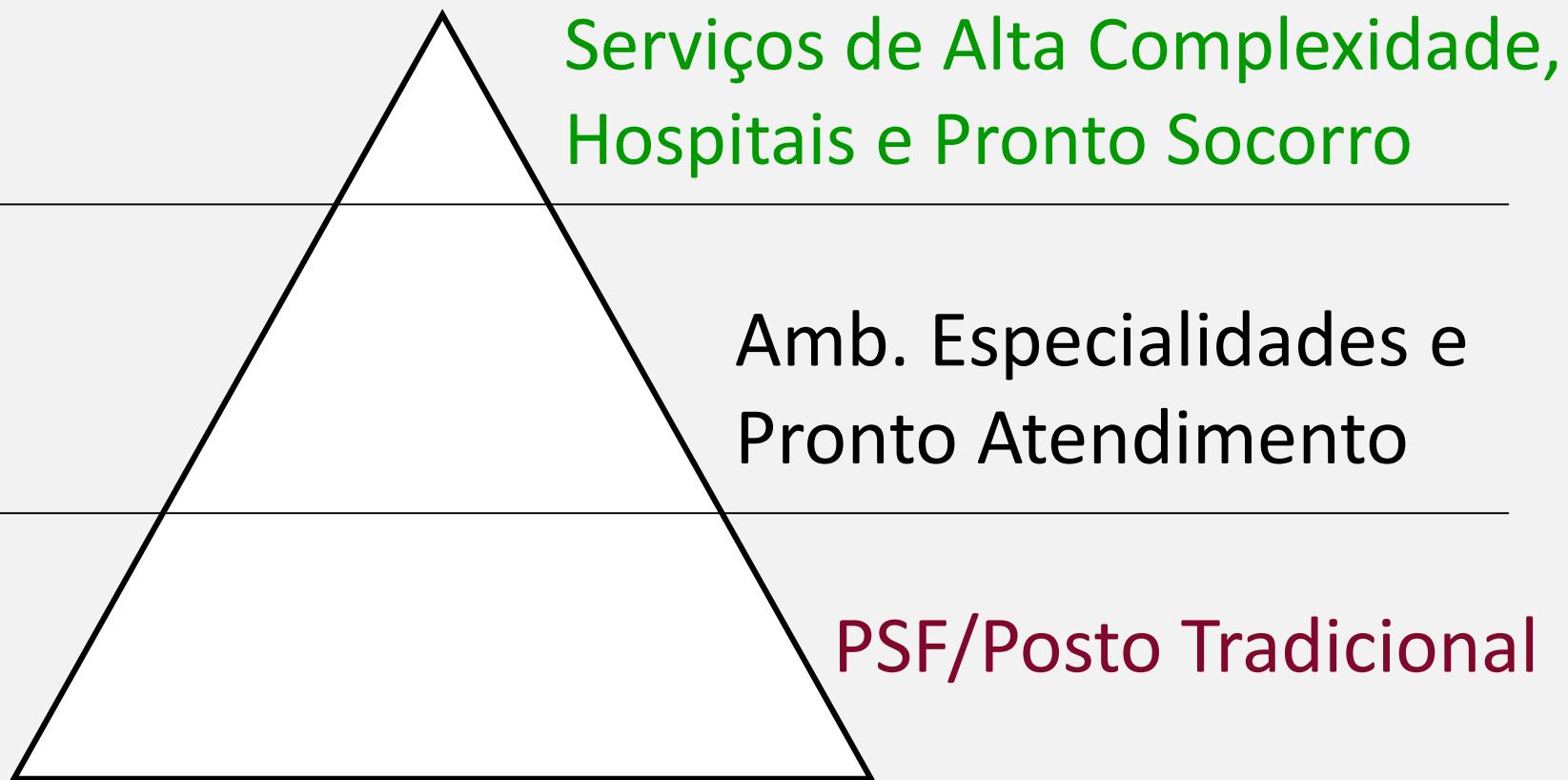
Mais Barato  
e Silencioso

Média  
Complexidade

Baixa  
Complexidade



# Gestão em Saúde



# Avaliação das Unidades Básicas de Saúde



# Eixos de Fiscalização

(PNAB – Portaria nº 2.436/2017)

❖ Estrutura Física

❖ Medicamentos

❖ Materiais e insumos

❖ Recursos Humanos

# Critérios de Avaliação

## (PNAB – Portaria nº 2.436/2017/MS)

- ✓ Infraestrutura física: instalações elétricas, hidráulicas, formato predial, etc
- ✓ Espaço físico e ambientes adequados (consultórios, sanitários, mobiliários e equipamentos, salas de: espera, curativos, farmácia, esterilização etc)
- ✓ Materiais e insumos de escritório, higiene, diagnóstico clínico e curativos
- ✓ Medicamentos para tratamento das principais doenças (hipertensão, diabetes, depressão etc)

# Cumprimento da Carga Horária dos Profissionais de Saúde

- ✓ Quadro informativo com a escala dos profissionais  
(Portaria nº 1.820/09/MS e Lei Estadual nº 10.507/17)
- ✓ Formas de controle do cumprimento da carga horária  
(manual, ponto eletrônico e/ou câmera de vídeo)
- ✓ Ouvidoria visível e de fácil acesso aos usuários do SUS
- ✓ Comprometimento X Dano ao Erário Público X  
Prejuízos à Saúde da Coletividade / População

# Você sabe onde buscar informações sobre a gestão da sua cidade?





**No site do TCE-MT você  
encontra várias informações  
públicas e aplicativos**

[www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)

# Portal do TCE-MT

Espaço  
Cidadão

Sessão  
Plenária

Radar

Aplicativo  
Geo-Obras

Notícias  
na  
TVContas

Ouvidoria

Cursos na  
Escola de  
Contas

# Nossas Redes Sociais



TCEMatoGrosso



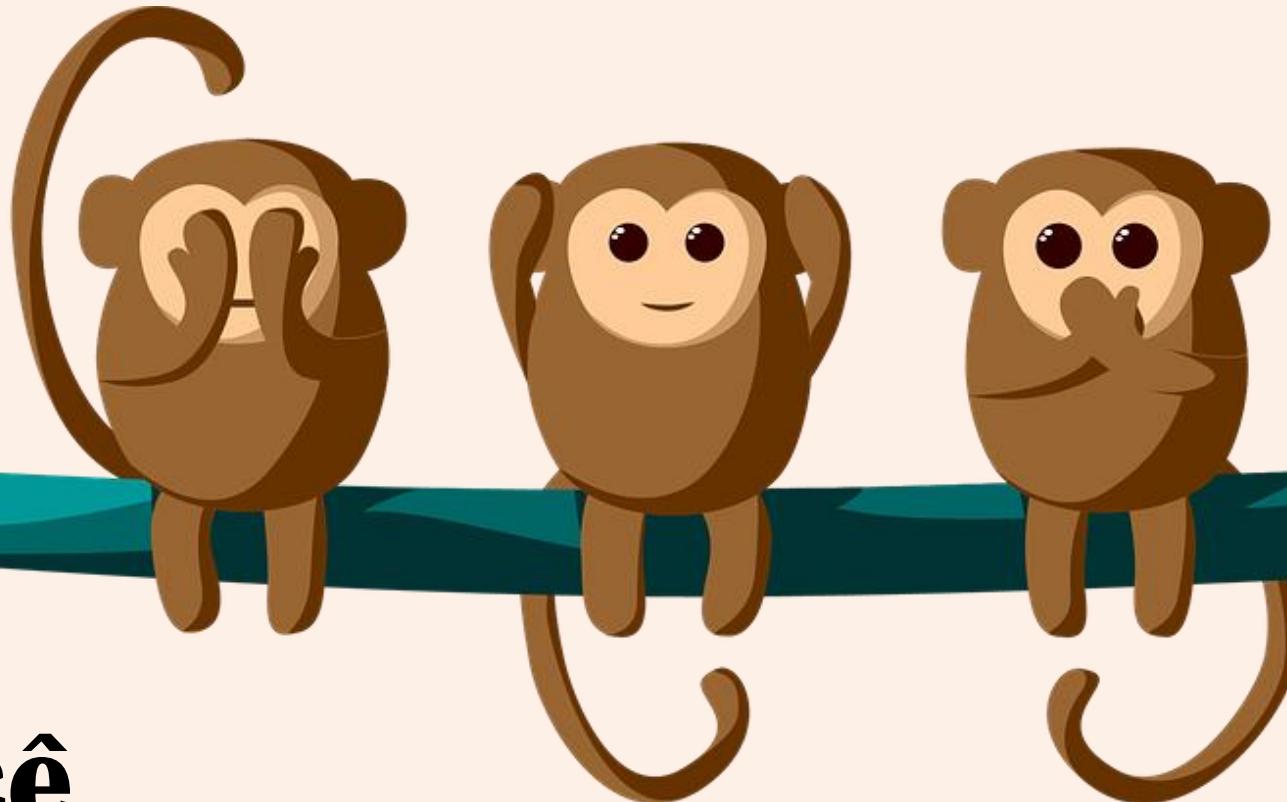
TCEmatogrosso



tcematogrosso

**Nos sigam...**

# **Quando você NÃO PARTICIPA e não faz a sua parte...**



**Você  
favorece a CORRUPÇÃO**

**“Faça o que  
você pode,  
com o que  
você tem, no  
lugar onde  
você está”**

*(Theodore Roosevelt)*



# Bruno de Paula Santos

**OBRIGADO!**



**bruno@tce.mt.gov.br**



**brunosantosflow**

# ***Bruno de Paula Santos***

*Atualmente é Supervisor de Controle Externo do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Auditor Público Externo do TCE-MT. Graduado em Telecomunicações pelo Instituto Federal de Goiás - IFG, Pós-graduado em Direito e Controle Externo pela Fundação Getúlio Vargas e em Administração Pública e Gerenciamento de Cidades pela Faculdade Integrada de Várzea Grande.*

